

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR — P. LERY SANTOS

Typographja e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Por anno 10\$000

Per semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalisados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajusta los

AVISO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

CAMARA DOS DEPUTA DO

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1882

(Conclusão)

Em Santa Catharina o Sr. Almeida Oliveira deixou boas recordações, pois bem um Pedro José Leite, demittido por s. ex. á bem do serviço publico por prevaricação provada, foi agora nomeado promotor publico por aquelle vice-presidente. Volta ao assumpto em discussão e tratando de alfandegas pede ao governo que mande restabelecer a alfandega do porto de S. Francisco que é um dos melhores do Imprio.

Sustenta que a estrada de ferro D. Pedro I é a verdadeira solução das difficuldades, da barra do Rio Grande do Sul.

Causa do vâro abandono d'aquelle esplendido ancoradouro, destinado pela natureza para ajudar a actividade humana

E' preciso que no Brasil haja menos receio

das grandes empresas. Parece um trabalho herculeo o da estrada de ferro Pedro I, mais nisso ha muito de prevenção. Os resultados no desenvolvimento das duas bellas provincias havião de ser em extremo auspiciosos.

Cita o orador um facto que leu ha dias. E' que no planeta Marte o astrnomo Schiaparelli observou linhas rectas unindo os mares e supõe que sejam canaes interoceánicos de milhares de kilometros, obra do esforço de entes empenhados como nós nos grandes trabalhos sociaes Naturalmente em Marte não ha Brasil (riso:) pelo menos lá a estrada de ferro D. Pedro I fóra um brinquedo para aquella actividade colossal se é que existe.

Porque se adia a solução da quelle grande melhoramento? O que se espera? Qual a causa das demoras. Promessas não tem faltado

O orador insiste no thema que servio de base a todo seu discurso que é o pensamento do Barão Louis invertido; «boa politica dá boas finanças.»

FESTEJOS COMMEMORATIVOS DA INDEPENDENCIA DO BRAZIL

Abaixo damos, para conhecimento do publico o programma dos festejos que hão de realizar nos dias 6, 7 e 8 do corrente.

1.º DIA

Iluminação.— A's 8 horas da noite partirá da Praça do General O-orio, em marcha triumphante, o CORPO PATRIOTICO, que depois de fazer a divida continencia á camara Municipal, percorrerá as principaes ruas da cidade,

2.º DIA

Alvorada ás 5 horas da manhã, na praça de Palacio, pelas distinctas bandes particulares «Commercial, Guarany, Trajano, Lyria Artistica e União Artistica. — A'noite grande iluminação a «giorno», transparente e allegorica. Musica em cinco coretos. Depois que S. Ex. o Sr. Dr. presidente da provincia levantar os vivas do costume, discursarão os oradores.

3.º DIA

Iluminação. — Grande retreta as 8 horas da noite na praça de Palacio. — Marcha em retirada pelo «Corpo patriotico»

A comissão iniciadora, por nosso intermedio, roga a todos os habitantes da capital queiram illuminar as frentes de suas casas durantes tres noites de festejo, e ao commercio que

suspenda os seus trabalhos nas tardes dos dias acima mencionados

Será assim commemorado este anno, embora modestamente, o anniversario da nossa emancipação politica.

LOGOGRIPOS

4º

Procurai lá pelas matas
Que vds haveis de encontrar,
O que a primeira com a sexta
Ora está bem a indicar.

A sexta com a segunda
Parte faz do corpo humano,
Tem o moço, — tem o velho,
Tem tambem fero tyranno.

A quinta com a primeira
Nos mares d'aqui crusou,
Foi não sei mesmo pr'a onde
E nunca mais regressou.

Se a quarta á sexta ligardes
Um nome chulo bastante,
Sem duvida vos mostrará,
Não sendo — nenhum tratante.

Se a quinta vós resumirdes
A' septima em um instante,
Certamente encontrareis
No chapéo d'algun filante.

D'Himiêdo o santo fogo
Lá bem arde abrasador,
Se a quarta com a segunda
Resumirdes — meu senhor.

Eu serei acção de um verbo,
De verbo — bem conhecido...
Se a primeira á segunda
Ligardes para o sentido.

Uns dizem que valho dez,
Outros que — cinco somente;
Porém a quarta com a prima,
Mostrará — quem é que mente.

A segunda com a primeira
Vós no jogo encontrareis;
Assim a quarta com a quinta,
Sempre na igreja achareis.

A sexta com a terceira
E' bastante adocicada,
Não é menina dengosa,
Mas é muito procurado.

A sexta com a primeira
Nem por todos é usado,

Posto que, seja — apanço
Por muitos — bem desejada.

Creio ter já terminado
Do logogripho as razões;
Passo portanto ao resumo
A' ver as opiniões.

N'esta terra do Cruzeiro,
Terra santa, abençoada,
Tem o Oceano por throno,
Das nuvens sendo coroada.

Subi — que encontrareis
Immovel, — silenciosa...
Qual soberbo gigante
Com sua fronte orgulhosa !

J. L. FERREIRA DE MELLO

CHARADAS

Ao sr. tenente coronel João L. Ferreira
de Mello.

- 1-2 — Este instrumento embala nas casas.
2=1 — Sobre a casa e na musica abriga a
casa.
1-2 — Banha este appellido uma fructa.
1-2 — Qualquer de nós tem dentes e mor-
de.

Fundou-se na villa do Tabarão uma asso-
ciação com o louvavel intento de crear uma bi-
bliotheca, para a diffusão da instrucção por to-
das as classes.

Recebemos uma circular pedindo o nosso
fraco auxilio para a mesma bibliotheca, e com
tudo o prazer cooperaremos para a realisação
de tão luminosa idéa, conforme podermos.

Na tarde do dia 7 do corrente a camara mu-
nicipal da capital fará uma sessão extraordi-
naria para solemnizar a independencia do Bra-
zil.

Morreu instantaneamente, victima de um
desastre, um trabalhador da estrada de ferro
D. Thereza Christina, conhecido por Teixeira,
que foi cabo do corpo policial.

Por ordem do sr. chefe de policia fica pro-
hibida a estação, bem como o transito de ca-
rros de praça e de quaesquer outros vehiculos,
nos dias 6, 7 e 8 do corrente mez e nas noites
dos mesmos dias.

Realizou-se ante-hontem na cidade de S.
José a trasladação da imagem do glorioso mar-
tyr S. Sebastião da Igreja do Bomfim para a
Matriz, com grande acompanhamento de devo-
tos que entoavam canticos religiosos e eleva-
ram preces ao Creator para minorar o flagello
da epidemia recidante

SECÇÃO LIVRE

Quociente eleitoral

Em meu artigo inserto no numero 37 desta
folha dei por terminada a discussão sobre o
quociente eleitoral, visto considerar essa ques-
tão perfeitamente elucidada. Sou, porém, for-
çado a vir de novo á imprensa para, ainda uma
vez, occupar-me com esse assumpto, por ser á
isso compellido pelo sr. W. B., que — não se
dando por convencido — dignou-se responder-
me apresentando á respeito as objecções cons-
tantes de seu escripto publicado na « Regene-
ração » de 17 do corrente mez.

Diz o sr. W. B. que « si eu convenho em
ser o voto indivisivel, sou forçado á desprezar
uma fracção que (na opinião de s. s.) não tem
rasão de ser, porque esta foi sempre a praxe
em casos identicos; e é o que ensinão os mes-
tres; é o que dicta o bom senso; é finalmente o
uso constante do commercio. Assim (accres-
centa s. s.) si eu dever á um negociante
2\$120 1/3, é claro que o meu credor não me
vai exigir 1/3 de um real, porque tal cousa
não existe. »

Respondo:

O facto de eu convir em ser « um voto » in-
divisivel, não é nem póde ser motivo para eu
desprezar a fracção no quociente eleitoral, afim
de admittir como legalmente eleito vereador
quem apenas obteve 20 votos na eleição que
teve lugar n'esta cidade em o 1° de Julho do
corrente anno, visto como — exigindo a lei que,
para ser declarado eleito, o candidato reuna
votação IGUAL PELO MENOS ao quociente
eleitoral, isto é, votaÇÃO IGUAL OU SUPE-
RIOR á esse quociente; e sendo como é certo
que o quociente exacto de 183 :- 9 é repre-
sentado pelo numero mixto 20 1/3 e não sim-
plesmente por 20, — é logico que não se deve
reconhecer como eleitos os individuos que só
consequiram 20 votos na referida eleição, por
isso que tal numero não é IGUAL NEM SU-
PERIOR ao quociente eleitoral de que se
trata.

2.° Para demonstrar que a praxe seguida
em casos identicos não tem sido a que o
sr. W. B. procura introduzir, bastará conside-
rar-se o que a esse respeito se pratica nas re-
partições de fazenda, onde na cobrança dos
impostos ou direitos em que concorrão frac-
ções de dez reaes, costumão receber sempre
esta importancia em lugar d'aquellas fracções,
acontecendo o mesmo quanto aos pagamentos
por ellas effectuados.

3.° Que a doutrina do sr. W. B. relativa-
mente ao assumpto não é a que ensinão os mes-
tres (ao menos os que eu conheço) prova-o a
seguinte definição por elles estabelecida:
« Chama-se quociente a parte da divisão que
exprime quantas vezes o dividendo contem o
divisor — e que fracção do divisor contem
ainda o dividendo —. »

4.° Que — o que o bom senso não dicta é a
injustificavel pretensão de se reconhecer eleito
vereador quem não está nas condições de sel-o
por não ter obtido para isso a necessaria vota-

ção, porquanto « não póde o bom senso admittir
o absurdo. »

5.° O exemplo « commercial » exhibido pelo
meu illustre contendor nada prova em favor
de sua argumentação, nem mesmo tem a menor
applicação ao assumpto, visto que, si na hypo-
these figurada por s. s., é possível que o credor
contente-se com 2\$120, póde tambem aconte-
cer que elle, seguindo os estylos das reparti-
ções publicas, exija 2\$130 em lugar de 2\$120
1/3, visto não existir um terço de um real.

E já que se trata de exemplos colhidos no
« uso constante do commercio », apresentarei
tambem um perante o qual completamente aba-
lado ficará o do sr. W. B.

Eil-o : Supsonha-se que o negociante F.
tem determinado ao seu caixeiro que não venda
um covado de certa fazenda « por menos de
\$200. Ora, se um covado custa \$200, deve
1/3 custar \$66\$ 2/3. Mas, 6 reaes e 2/3 de um
real são cousas que não existem. Por conse-
guinte, quanto deverá o caixeiro de F. pedir
por 1/3 de covado dessa fazenda ?

Acredito que — nem o sr. W. B. nem pessoa
alguma nas suas condições dirá que deve elle
pedir \$60 mas sim \$70, importancia esta
correspondente ao numero inteiro immediata-
mente superior ao fraccionario (\$66 2/3) que
representa o preço exacto de um terço com
relação ao da respectiva unidade.

Nem de outro modo poderá o caixeiro de F.
proceder em tal circumstancia, pois, se pedir
\$60 sómente por um terço de covado, alem
de por esse modó transgredir as terminantes
ordens de seu patrão relativas ao ultimo preço
de um covado, seu procedimento terá tambem
o inconveniente de não se harmonisar com as
praticas do commercio nem com a boa razão,
porque não é possível admittir-se, commercial
e logicamente fallando, que — comprando-se
sómente um terço este custe menos do que cus-
taria se si comprasse muitos terços ao mesmo
tempo.

E' isso justamente o que acontece com o
quociente eleitoral.

A lei manda que só seja declarado eleito
vereador o cidadão que alcançar votaÇÃO — igual
pelo menos —, á esse quociente, ou, por ou-
tra, votaÇÃO IGUAL OU SUPERIOR ao mesmo
quociente.

Ora, na eleição de que nos temos occupado,
feita a divisão dos votos, resta uma fracção
que, como no exemplo por mim citado, não
póde ser levada ao quociente por não o per-
mittir a natureza do dividendo. Portanto,
como proceder n'este caso, attenta a disposição
legal que exige votaÇÃO — igual pelo menos —
ao quociente eleitoral ? Não reconhecer como
eleito quem teve só 20 votos, visto ser este
numero « inferior » ao quociente de 183 :- 9,
pois, do contrario, a lei será manitestamente
violada, completamente illudida ficará a in-
tenção do legislador.

Diz mais o sr. W. B. « Si os que tiverão 20
votos não estão verdadeiramente eleitos, por-
que 20 não é o verdadeiro quociente de 183
:- 9, segue-se que, neste caso, não existe
quociente eleitoral; si (continua s. s.) o vo-
cabulo « igual da lei deve ser tomado em sen-
tido rigoroso, segue-se que pela mesma razão
porque não pode ser 20 o verdadeiro quociente,
tambem não pode ser sel-o 21, porque aquelle é
menor e este é maior. »

Respondo : S. s. está excessivamente equi-
vocado. Nunca pretendi nem podia pretender
que 21 fosse tido como quociente de 183 :- 9.
O que tenho dito, e repito, é que — não sendo
20 e sim 20 1/3 o legitimo quociente no caso
em questão é claro que os cidadãos que alcan-
çaram apenas 20 na eleição de 1° de Julho

não attingiram o quociente eleitoral, e portanto não estão eleitos.

Diz ainda o sr. W. B.: « Não havendo quociente exacto, deve buscar-se o numero menor e não o maior, porque o contrario é; 1º contra a lei, porque a lei diz que o candidato reuna votação IGUAL pelo menos ao quociente eleitoral; 2º contra a razão, porque a razão diz que o que é superior ou inferior não é IGUAL; 3º contra o uso, porque o uso diz que todas as vezes que a unidade é indivisivel despresa-se a fracção, e nunca se converte uma fracção propria em numero inteiro; » e conclue que — « sendo aqui impossivel o quociente exacto, é força considerar-se como o verdadeiro quociente o numero 20. »

Respondo :

—1.º Contra a lei é a doutrina que o sr. W. B. procura firmar preferindo no caso o numero menor, quando, como s. s. mesmo reconhece, « a lei diz que o candidato reuna votação IGUAL pelo menos » ao quociente eleitoral !...

—2.º Contra a razão é o que pretende o sr. W. B., porque, segundo sua propria confissão, o que é superior ou inferior « não é igual », conforme diz a razão. E, — pergunto, se 20 não é igual nem superior, mas sim inferior ao quociente eleitoral do que nos temos occupado, como quer enfão o sr. W. B. que se considere « legalmente » eleitos os cidadãos que só conseguiram 20 votos na supracitada eleição ? Com que direito e em nome de que princípios pede o sr. W. B. que se reconheça como legal uma cousa que s. s., seguindo os impulsos da propria consciencia, vem declarar, pela imprensa, que é contra a lei e contra a razão ?!

—3.º Finalmente: o uso não é como está demonstrado, favoravel aos argumentos do meu hóbrado oppositor; e mesmo que o fosse, de nada lhe serviria, porque o uso não pôde destruir o que a sciencia tem estabelecido de modo incencusso, nem tão pouco defogar as disposições de uma lei expressa. E aí da sociedade em que o contrario disto se desse, pouque enfão certa seria a sua desmoralisação, inevitavel a sua ruína, completo o seu aniquilamento...

Diz mais o sr. W. B.: « Se o sr. Belisario, que não é mathematico, é autoridade n'este caso, tambem o é o sr. Saraiva, tambem o é o sr. ministro do Imperio; e si os mathematicos é que são autoridades na materia tambem o Egregio Tribunal da Relação não o é, porque os srs. desembargadores não são mathematicos. »

Respondo: Se me referi ao sr. Dr. Belisario n'aquelle meu artigo não foi por considerá-lo mathematico, pois ignoro se s. ex. o é; porem sim para mostrar á certo pseudo liberal, redactor da « Regeneração », que a idéa de levar ao quociente o resto da divisão não lembraria só ao Conego Felipe e ao humilde escriptor destas linhas, pois do mesmo modo pensão cavalheiros muito respeitaveis por sua illustração e alta posição social, entre os quaes occupa lugar distincto o sr. Dr. Belisario, um dos mais circumspectos e talentosos representantes da nação.

Quanto á não serem mathematicos os srs. desembargadores, responderei que — mathematicos ou não — são elles os competentes para resolverem juridicamente a questão actual, e

estou convencido de que o farão com a maior imparcialidade, porque « em suas consciencias elles trem tomam o solemne compromisso de manter o principio da legalidade, esse principio benefico, garantidor de todos os cidadãos, de todos os direitos, de todos os interesses legitimos. »

Em conclusão:

Contrariada pela praxe e pelo uso constante do commercio; opposta ao bom senso; reprovada pela doutrina dos mestres; condemnada pela razão e pela lei; a causa entregue aos cuidados do sr. W. B. « acha-se em perigo de vida. »

Com quanto, para salvá-la, o infatigavel sr. W. B. tenha empregado todos os esforços ao seu alcance, parece (permitta-se-me a « epiterisi ») que s. s. não logrará o seu intento, porque a gravissima enfermidade, (cachexia « legal ») de que está ella soffrendo, ameaça não ceder á nenhum « medicamento » de que lance mão o sr. W. B., ainda mesmo que sejam as decantadas capsulas de R quin, ou qualquer uma das muitas pauceas com cujos annuncios costumão pomposamente encher a ultima pagina da « Regeneração »; que fica assim transformada em um « verdadeiro cartaz de vendedores de drogas. »

Portanto, a despeito dos bons desejos do habil médico que á sua cabeceira se acha, é provavel, si não certo, que dentro em pouco os levitas do Senhor sobre essa infeliz entoem o religioso

« Requiescat in pace. »

S. José, 28 de Agosto de 1882.

MANOEL J. DE OLIVEIRA CRUZ

ANNUNCIOS

TELHAS

O abaixo assignado tem telhas superiores a 55\$000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaigno

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado, concerta machinas de costura, por preços razoaveis, á rua da Lapa na ferraria do sr. Joaquim Becker, garante os concertos. Previne as pessoas para quem concertou algumas machinas, quando então estava na casa de M. J. Coelho que se tiverem algum defeito as concertará gratis. Pede a coadjuvação de seus conhecidos, assim como ambem para qualquer outras obras do serralheiro e machinista.

JAINTHO C. DA S. SIMAS.

H. W. FISON & C.

MEGOCIANTES INGLEZES

30 RUA DO PRINCIPE 30

DESTERRO

REPARAÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

O abaixo assignado leva ao conhecimento do publico, que ainda recebe machinas de costuras para concertar, até o dia 15 de Setembro.

Dá um premio de cincoenta mil réis a quem lhe trouxer uma machina de costura que elle não poderá concertar.

C. FLAMBECK

RUA DO PRINCIPE N. 194

MUZICA

João Adolpho Ferreira de Mello

dá lições de rabeça sob as seguintes condições mensaes

1 vez por semana	3\$
2 vezes »	6\$000
3 »	9\$00

PHARMACIA POPULAR

EUFRASIO CUNHA

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acção e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO

5

AOS DOUS OCEANOS

ESTABELECIMENTO ESPECIAL DE FAZENDAS, ARMARINHO, NOVIDADES E MODAS

DE
INNOCENCIO JOSÉ DA COSTA CAMPINAS

A'
8 RUA DE JOÃO PINTO 8

! GRANDE NOVIDADE !

A DINHEIRO

! GRANDE NOVIDADE

A dinheiro

Porque será que este estabelecimento, vendendo só a dinheiro á vista, vende tanto ? E' porque vendendo só a dinheiro, pôde infallivelmente vender mais barato do que qualquer outro e mesmo porque as suas fazendas são tantas e tão variadas que algumas até electrísão !!!

Secção de novidades		Secção de tecidos de lan		Secção especial	
Sêta lisa, clara e escura	\$800	Merinó enfeitados fino	800	Pannos de damasco para meza 5\$	6\$000
Damassê de sêda para toilettes	2\$000	Dito trançado diagonal	\$500	Foil d'Alçaci para paletot de homem	\$600
Cotilim tecido fino	\$400	Toil de vichy	\$600	Pecas de finissima cambraia branca	6\$000
Chaviote para vestido	\$800	Lã da uma só côr de 300 320 e	\$360	Panno de linho para meza	5\$000
Chuveiro de lan	\$600	Dita listrada pura	\$200	Lau de uma só côr	\$280
Ceruleo, desenhos novos	\$600	Lã graná	\$320	Damascos de lan e seda	2\$000
A passagem de Venus	\$320	Lã de xadrez moderno	\$160	Colchas brancas grandes de 2\$700 a	5\$000
Ondinas escuras	\$320	Ditas estreitas emitação, de 120 a	\$160	Mantas de pellucia matizadas	1\$500
Marinês brancos bordados 8\$000 e	10\$000			A noite e o dia, fazenda larga	\$360
Ceseli, estampado para vestido	\$320			Colchas franjadas pe 2\$000 a	2\$500
		Secção de roupa feita			
		amisas de linho de 3\$500 a	5\$000		
		Ditas de morim de 2\$200 a	000	Galão de seda a 120 e	\$2 00
		Ditas de percalle de 2\$000 a	4\$000	Alvejado de pelucia	
Secção de fazendas brancas		Saixas de cor para senhora	2\$300	Meias de côr para criança a 360 e	\$100
Cassa larga adamsada	\$600	Paletots de lâ de 2\$00 a	4\$000	Capas a Marquez de Pombal	
Fustão de cordão 500	\$600	Camisas de meia de 800 a	2\$000	Zalmira para vestido a	\$280
Cretono largo 900 1\$000 1\$200	1\$400	Paletots para homem de 5\$000 a	14\$000	Rendas finas	
Linho enfeitado para lenções	2\$500	Ceroulas d'algodão de 800 a	1\$200	Ganga escarlate a	\$200
Atalhado com ramageus 1\$800	2\$000			Leques a phantasia	
Linho fino para ceroulas	1\$000			Casemiras de côr a 1\$900 e	\$210
Bramente de linho	\$800	Secção de chitas		Collarinhos e punhos para homens	
Brim branco de linho 1\$800	2\$000	Chitas largas encorpadas	\$160	Lenços de linho a 500; 600, 700 e	\$800
Beija-flor para vestidos	\$280	Ditas estreitas	\$120	Tiras bordadas	
Mol mol	1\$600	Ditas largas muito boas	\$200	Guarda-chuva (variedade) de 2\$500	13\$000
Escossias largas 3\$000 3\$500 5\$000	6\$000	Ditas largas finas	\$240	Chapêos patente e outros	
Brelanha de linho 1\$600	1\$700	Selinetas finas	\$200	Tecido inglez para roupa de meninos	\$100
Morim de 2\$800 a	8\$000	Chitas chinezas	\$320		
Morim cambraia de 6\$000 a	8\$000	Ditas em cassa de 200 a	\$280	Secção reservada	
		Ditas baptiste finas	\$200	Fazendas d'uma só côr a	\$100
		Ditas em musselina	\$320	Algodão em retalho	
		Ditas para colcha de 240 a	\$300	Oxford listrado a	\$100
				Baeta encarnada	
		Secção de chales		Lustrosas para vestidos a	\$160
		Chales de fêco	\$900	Algodão enfeitado	
		Ditos de algodão de 100 a	\$900	Linho para vestidos fino	\$210
		Ditos de algodão grandes de 1\$500 a	1\$800	Côrtes de casemiras	
		Ditos do algodão grandes de 2\$000 a	2\$300	Linho pardo	\$100
		Ditos de lan de 5\$000 a	8\$600	Laços de renda	
		Ditos de casemira de 9\$000 a	14\$000	Cobertas de pellucia	2\$500
		Ditos de chuveiro	4\$000	Algodão morim	
		Ditos de frêco de seda	4\$000	Côrtes de brim Rocambolle	1\$500
		Ditos de malha de 2\$000 a	3\$000	Cobertores de todas as qualidades	
		Ditos de poil de chevre pretos	3\$000	Gravatas de setim	\$700

Este estabelecimento está sempre importando fazendas novas e de alta novidade, e o seu programma é vender só a dinheiro, e completamente sem competidor.

POR BAIXO DO SOBRADO N. 8 RUA DO JOÃO PINTO

Innocencio José da Costa Campinas